DECRETO Nº 3.916, de 29 de junho de 2001.

Permite a utilização de bem imóvel municipal, que especifica.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação do Aeroclube "Olimpio Garcia de Figueiredo" e que o antigo Aeroclube de Mococa se encontra inativo desde a década de 1940;

CONSIDERANDO tratar-se o Aeroclube "Olimpio Garcia de Figueiredo" de entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo o ensino e a prática da aviação civil, de turismo e desportiva em todas as suas modalidades, podendo cumprir missões de emergência ou de notório interesse da coletividade, conforme disposição estatutária;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a utilização, sem exclusividade, da pista de pouso, hangar e uma sala para administração e ministragem de aulas nas dependências do Aeroporto Municipal "Frederico Barison", para o Aeroclube "Olimpio Garcia de Figueiredo", resguardada a utilização normal e habitual destas dependências.

DECRETO Nº 3.916, de 29 de junho de 2001.

Parágrafo Único - O Aeroclube "Olimpio Garcia de Figueiredo", ora permissionário, por meio de seus representantes estatutários, se compromete a utilizar as dependências mencionadas no *caput* deste artigo para os fins exclusivamente constantes em seu estatuto social.

Art. 2º - A permissão, de forma gratuita, tem prazo indeterminado, a partir da assinatura deste ato, mantendo-se sua precariedade.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Mococa não se responsabiliza por quaisquer danos que o permissionário eventualmente venha a sofrer pela utilização do bem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.885, de 27 de abril de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JUNHO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal